



**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

(Item 14, Anexo II, Res. TC nº 189/2022)

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os fins de atendimento ao item 14, da **Resolução de TC nº 189/2022**, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno no âmbito financeiro, orçamentário e administrativo da Prefeitura Municipal dos Palmares, REALIZOU AUDITORIA no tocante a bens postos em inventário pertencentes ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES no ano de 2022 e apresentados em 24/01/2023.

Quanto ao presente ano de 2023, temos agendadas auditorias em outras áreas dessa unidade jurisdicionada, tanto de forma geral enquanto administração pública, como em critérios específicos relativos à atividades personalíssimas dela. Ademais, a edição da lei que cria o cargo de controlador interno já está em fase final.

Palmares, 25 de Março de 2023.

ARIJALDO JOSE DE  
CARVALHO  
FILHO:01493055402

Assinado de forma digital por  
ARIJALDO JOSE DE CARVALHO  
FILHO:01493055402  
Dados: 2023.03.27 15:10:53  
-03'00"

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
Controlador Geral do Município<sup>1</sup> – Município dos Palmares  
Portaria nº 240/2022

<sup>1</sup> Controlador geral do município a partir de 04 de novembro de 2022. Vide portaria GP nº 2022